

## Anexo C – Referencial de Mérito

### Aviso n.º ALG-M8-2017-17

A análise será determinada pela ponderação de cada critério numa escala de avaliação de 1 a 5, em que 5 representa uma valoração muito elevada, 4 uma valoração elevada, 3 uma valoração média, 2 uma valoração reduzida e 1 uma valoração muito reduzida.

Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

Neste âmbito, é estabelecido que as operações que reúnam a classificação final inferior a 3 não serão objeto de financiamento.

Os critérios de seleção das **categorias A e B devem representar mais de 50%** da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/inação.

O mérito é determinado através da aplicação dos seguintes critérios:

- **A - Eficácia e impacto em resultados**
- **B - Eficiência, qualidade e inováção**
- **D - Abrangência e transversalidade**
- **E - Igualdade de oportunidades e de género**

$$MP=15\%A+36\%B+45\%D+4\%E$$

### A - Eficácia e impacto em resultados

A1 - Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado do PO

	5	4	3
A1-Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado do PO	>= 3 postos trabalho a criar	= 2 postos trabalho a criar	= 1 posto de trabalho

## B - Eficiência, qualidade e inovação

$$B=30\%B1+30\%B2+40\%B3$$

B1 - Coerência e racionalidade do projeto (será avaliado, nomeadamente, a qualidade do projeto, a coerência face ao diagnóstico apresentado e a fundamentação das opções de investimento)

- Forte (5): Quando o projeto está bem justificado, é coerente face ao diagnóstico apresentado e as opções de investimento estão devidamente fundamentadas
- Médio (3): Quando o projeto apresenta algumas incoerências ou pouca fundamentação nas opções de investimento.
- Fraco (1): Quando o projeto não está devidamente justificado, apresenta incoerências face ao diagnóstico apresentado e não fundamenta as opções de investimento.

B2 - Caráter inovador do projeto (será avaliado, nomeadamente, o grau de inovação dos recursos a utilizar e a mobilizar, o grau de inovação para a empresa/para o local onde se insere)

- Forte (5): Quando o projeto é inovador para empresa e território
- Médio (3): Quando o projeto é inovador para empresa ou território
- Fraco (1): Quando não está devidamente demonstrado o caráter inovador do projeto

B3 - Sustentabilidade prevista para o projeto após o financiamento

- Forte (5): Quando a sustentabilidade prevista para o projeto está bem justificada e é coerente, e o produto ou serviço apresenta um nível de procura significativo (pelo que se perspetiva um retorno do investimento no curto prazo)
- Médio (3): Quando a sustentabilidade prevista para o projeto está justificada e é coerente, mas não demonstra que se trata de um produto ou serviço com níveis de procura elevados
- Fraco (1): Quando a sustentabilidade prevista para o projeto não está bem justificada ou apresenta algumas incoerências

#### D - Abrangência e transversalidade

$$D=90\%D1+10\%D2$$

D1 - Grau de integração do projeto em planos de intervenção mais abrangentes

Enquadramento EDL	Rácio Custo de Investimento Elegível/posto de trabalho a criar			
	<=25.000€	>25.000€/PT a <=50.000€/PT	>50.000€/PT a <=90.000€/PT	>90.000€/PT
Forte	4,5	4	3,5	3
Médio	3,5	3	2	2
Fraco	2	1	1	1

#### Enquadramento na EDL

**Nível de contribuição do projeto para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) do Território do interior do Algarve Central.**

<b>Forte</b> - Contribui para 3 objetivos ou mais objetivos da EDL	1) Promover o desenvolvimento e a expansão do tecido empresarial existente (com mais de 5 anos);
<b>Médio</b> - Contribui para 2 objetivos da EDL	2) Estimular a criação de dinâmicas de cooperação empresarial local;

<p><b>Fraco</b> - Contribui para 1 objetivo da EDL</p>	<p>3) Valorizar e potenciar os recursos endógenos;</p> <p>4) Apoiar a criação e melhoria de espaços de acolhimento e permanência no território;</p> <p>5) Impulsionar o trabalho em rede e a promoção conjunta do Território.</p>

**Forte:** O Projecto apresenta um grau de correspondência elevado com a EDL demonstrando de forma clara o seu alinhamento com a EDL, sua população alvo e âmbito temático.

**Médio:** O Projecto apresenta um grau de correspondência moderado com a EDL.

**Fraco:** O Projeto apresenta um grau de correspondência fraco com a EDL

#### **Majoração Interligação e cooperação do projeto:**

- + 0,5 pontos quando projeto promove a interligação e cooperação envolvendo 1 parceiro, suportado por acordos (protocolos).
- + 1 ponto quando projeto promove a interligação e cooperação envolvendo 2 parceiros, suportado por acordos (protocolos).

#### **Majoração Valorização dos Recursos Locais:**

- + 0,5 pontos quando o projeto promove a valorização e utilização de pelo menos um produto ou recurso local

A pontuação máxima deste critério não pode ultrapassar o valor de 5, independentemente da atribuição da majoração

Ver anexo A resumo da estratégia EDL.

D2 - Grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente

		Domínios RIS3 Algarve	
		Enquadrado com 1 domínio	Enquadrado com 1+ domínios
Grau de alinhamento com as linhas de ação RIS3 Regional	Sem	1	2
	Baixo	2	3
	Médio	3	4
	Alto	3,5	4,5

Sendo que:

**Grau de alinhamento baixo** – investimento enquadrado nas linhas de ação da RIS3 Regional.

**Grau de alinhamento médio** – investimento enquadrado nas linhas de ação e nas atividades prioritárias da RIS3 Regional.

**Grau de alinhamento alto** – investimento enquadrado nas linhas de ação, nas atividades prioritárias e que responde às debilidades setoriais identificadas no documento da Estratégia Regional de Investigação e inovação para a especialização inteligente (RIS3 Regional).

Ver anexo D resumo da estratégia RIS3 Regional

**Majoração pela capacidade de diversificação:**

- + 0,5 pp em função da capacidade de alavancar os setores emergentes ou alargar as cadeias de valor regionais (valorização/incorporação de recursos endógenos).

**E - Igualdade de oportunidades e de género**

E1 - Contributo para a igualdade de oportunidades, nomeadamente no que diz respeito ao empreendedorismo jovem e feminino.

- Forte (5): Projeto prevê financiamento para a criação de postos de trabalho para trabalhadores de género sub-representado ou a criação de empresa por mulher (participação superior ou igual a 50% no capital social)
- Médio (3): Projeto não contribui para a igualdade de oportunidades